

LEI MUNICIPAL Nº. 3.110, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e convênios

1.151 – Incent. Ao fortalecimento de ações de práticas corporais/ativ. física

4.4.90.52.00.00.00.00.4710-502 – Equipamentos e material permanente

.....R\$ 36.000,00

Total da abertura de crédito especial.....R\$ 36.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, proveniente de recursos oriundos do Ministério da Saúde, objetivando o incentivo e o fortalecimento de ações de práticas corporais e atividades físicas.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de outubro de 2012.

Valdecir Lazzaretti
Secretário Municipal da Fazenda

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Publicado em **22 de outubro de 2012**,
devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **22/10/2012 a 22/11/2012**.

Valdecir Lazzaretti
Secretário Municipal da Fazenda